

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MEMORANDO N.º107/2022
DE: SEMOSP
PARA: SECRETARIA ESPECIAL
ASSUNTO: “*Abertura de Processo*”

Data: 18/03/2022

Senhora Secretária,

Tem o presente a finalidade de solicitar de V.S^a, autorização para abertura de processo visando aquisição de material de consumo, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Segue anexo Termo de Referência.

Para tal, designamos a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0800 – Secretaria Munic. de Obras e Serviços Públicos

Projeto Atividade:

2.048 – Manutenção das Atividades da SEMOSP

Elemento de Despesas:

33.90.30 - Material de Consumo

33.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Moveis

Reserva Orçamentária: R\$5.684,74

Atenciosamente

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Aquisição de materiais de consumo, (conjunto de cabo de aço e outros).

2. JUSTIFICATIVA

O material solicitado é necessário para utilização da SEMOSP, trabalhando nas operações de remoção das máquinas e veículos. Tendo por finalidade assegurar que o veículo/máquina seja rebocado para a plataforma do caminhão prancha sem que haja danos físicos e garanta segurança no manuseio, bem como, em serviços de construção e reformas de pontes nas vias vicinais. O Kit de cinta e catraca para amarração de cargas será utilizado para amarrar veículos em plataformas.

3. DA QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DO OBJETO DO PROCESSO

Item	Especificação	Und.	Qtd.
01	Cabo de aço 1" polegada	M	12
02	Cabo de aço ¾ ou 19mm	M	30
03	Cabo de aço 5/8	M	30
04	Abraçadeira p/ cabo de aço 1" polegada	Und	06
05	Abraçadeira p/ cabo de aço ¾	Und	10
06	Abraçadeira para cabo 5/8	Und	10
07	Gancho de 6 toneladas	Und	01
08	Ganchos de 5 toneladas	Und	04
09	Kit de cinta e catraca para amarração cargas de 5 toneladas	Und	06

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.048 – Manutenção das Atividades da SEMOSP

Elemento de Despesas:

33.90.30 - Material de Consumo

33.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Moveis

5 – METODOLOGIA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

5.1. Sugerimos a aquisição de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei complementar 12/2016 e Decreto 050/2017.

6 - ENTREGA

6.1 - Os materiais deverão ser entregue de **forma integral** num prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho pela empresa CONTRATADA. Sendo todas as despesas com a entrega do objeto por conta da proponente vencedora da licitação. Local de entrega: pátio da SEMOSP, localizada na Av. Tamoios, 4887 – Centro Cabixi/RO. Sendo que a entrega deverá ser feita de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 07:00h às 13:00h. Não serão recebidas as entregas fora do horário especificado, não sendo a Prefeitura responsável por qualquer tipo de indenização ou prejuízos,

6.2 - As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega das mercadorias.

6.3 - A CONTRATADA se responsabilizará pela reposição de qualquer material defeituoso, assim que confirmada pela fábrica a procedência da reclamação em 24 (vinte e quatro) horas.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Não será aceito em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das qualidades exigidas em leis.

7.2 - Entregar o objeto dentro do prazo e condições estabelecidas, juntamente com certificados de garantia, bem como aqueles obtidos junto ao Inmetro, para os produtos que assim o exigirem, e providenciar a troca **IMEDIATAMENTE** após ser constatadas alguma irregularidade de fabricação ou que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste projeto básico.

7.3 - Encaminhar a Nota Fiscal dos materiais entregues à **SEMOSP** a fim de efetivação do pagamento devido;

7.4 - Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Administração deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

7.5 - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências deste Município.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

7.6 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência deste Município.

7.7 - Em relação a objetos que possuem prazo de validade, observar tal prazo por ocasião da entrega, responsabilizando-se, durante todo o período de validade, pela substituição imediata dos materiais considerados defeituosos, isento de quaisquer ônus financeiros adicionais a este Município.

8 - OBRIGAÇÕES DA SEMOSP

8.1 – Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa prestar os serviços dentro das especificações técnicas recomendadas;

8.2 – Efetuar o pagamento, das notas fiscais correspondentes ao objeto licitado, fornecidos no prazo máximo de até 30 dias do recebimento das mesmas, após devidamente atestadas pela comissão de recebimento da SEMOSP.

8.3 – Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o especificado neste Termo;

9 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1- Havendo inadimplemento do fornecimento dos materiais/serviços, a empresa estará sujeito às penalidades previstas na Lei 8.866/93 e suas alterações, as quais serão previstas em edital.

10 - DO PAGAMENTO

10.1 - O licitante deverá fornecer o número da conta, o número da agência e o nome do banco.

10.2 - O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em favor do contratado (a), no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do produto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura Eletrônica a qual deverá ser entregue na Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, para a mesma seja conferida pela comissão de recebimentos de materiais da SEMOSP.

10.3 - O pagamento será efetuado mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Nota fiscal/ fatura discriminatória, em via única, devidamente atestada.
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme (Portaria Conjunta nº. 1.751 de 2/10/2014).

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

c) CRF – Certidão de Regularidade de FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal.

11. UNIDADE FISCALIZADORA

11.1- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Cabixi/RO, Março de 2022.

Elaborado por:

De acordo: